



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
CEP 35.970-000 – Estado de Minas Gerais

Ofício nº: 044/2014

Barão de Cocais, 28 de abril de 2014.

Prezada Sra. Presidente,

Após análise da documentação apresentada referente à prestação de contas do Convênio nº 27/2013, oriundo de transferência do FIA – Fundo da Infância e Adolescente, referente a parcela única, no valor de R\$ 63.620,00 (sessenta e três mil seiscentos e vinte reais), apuraram-se algumas inconsistências.

Tendo sido verificadas tais inconsistências, pela equipe de análise da prestação de contas, foi contatada a entidade e realizada orientação para saneamento das irregularidades apuradas.

O prazo dado para sanar as inconsistências não foi acatado. Assim estendemos o prazo, dando 24 horas, a contar do recebimento deste ofício, para apresentar a documentação regular juntamente com todos os Anexos exigidos pelo Decreto nº 09, de 28 de janeiro de 2013.

O não atendimento implicará no impedimento de receber novos recursos e tomada de providências cabíveis.

Atenciosamente,


Solange Coimbra Furtado
Analista Prestação de Contas


Luiza Maria Fernandes G. Vieira
Analista Prestação de Contas

Ilma. Sra.
Sueli de Oliveira Mourão
Presidente da Guarda Mirim do Município de Barão de Cocais

25
04
2014